



INSTITUTO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO

MANUAL DO ALUNO

PÓS-GRADUAÇÃO

MATRIZ: Rua Pirajussara, 46 – Butantã – São Paulo/SP - CEP 05501020

Tel/fax: (11) 3095-8400

Site: www.inpg.edu.br e-mail: atendimento@inpg.edu.br

SUMÁRIO

• Apresentação.....	03
• Legislação.....	05
• Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	07
• Estrutura e funcionamento dos cursos.....	10
✓ Regime.....	10
✓ Matrícula.....	10
✓ Pré-requisitos para matrícula.....	10
✓ Documentos exigidos.....	10
✓ Trancamento de matrícula.....	11
✓ Transferências.....	11
✓ Formação de turmas.....	11
✓ Aproveitamento de estudos.....	11
✓ Pagamento do curso.....	11
• Organização didático-pedagógica.....	12
✓ Projeto pedagógico.....	12
✓ Conteúdo programático.....	12
✓ União de turmas.....	12
✓ Substituição de módulos.....	12
✓ Metodologia.....	12
• Coordenação local.....	13
✓ Serviços administrativos.....	13
✓ Avaliação interna.....	13
• Corpo docente.....	14
✓ Avaliação docente.....	14
✓ Substituição.....	14
• Acompanhamento do discente.....	15
✓ Aprovação.....	15
✓ Frequência.....	15
✓ Consulta.....	15
✓ Avaliação discente.....	15
✓ Segunda chamada/exame.....	15
✓ Reprovação.....	16
• Trabalho de conclusão de curso.....	17
✓ Elaboração e orientação.....	17
✓ Aprovação.....	17
✓ Entrega.....	17
✓ Direitos autorais.....	17
• Certificado de conclusão de curso.....	18
✓ Entrega.....	18
✓ Demais certificados.....	18
• Integralização e duração do curso.....	18
• Convênios.....	19
• Contatos matriz.....	19
• Onde estamos.....	20
• Disposições gerais.....	22

APRESENTAÇÃO

Com tradição, seriedade e ética, o INPG – Instituto Nacional de Pós-Graduação busca pela melhor formação profissional oferecendo cursos com conteúdos atuais e alinhados às exigências de mercado, focados na formação de líderes empreendedores.

O INPG nasceu há mais de duas décadas com o objetivo de oferecer uma educação de qualidade e vanguardista, priorizando o desenvolvimento do cidadão de diversas cidades brasileiras, sem obrigá-lo a migrar para grandes metrópoles. Foi com esta lógica que contratamos a agenda livre de professores com formação nacional e internacional para que se deslocassem para novas unidades em cidades com grande potencial.

O elevado grau de excelência de nossos cursos de Graduação e Pós-Graduação fez a rede INPG ampliar-se e hoje estamos presentes em dezenas de unidades pelo país.

Criamos um programa de convênios com empresas especialmente desenvolvido para qualificar os colaboradores, fornecendo descontos especiais aos que queiram estudar no INPG, estendidos aos seus familiares. Os descontos abrangem os cursos de Graduação e Pós-graduação (Especialização e MBA Executivo). Atualmente, 200 organizações nacionais e estrangeiras são conveniadas ao INPG, beneficiando cerca de 1.000 pessoas. Para tornar-se uma empresa conveniada ao INPG ou para consultar a lista das empresas que já oferecem este benefício aos colaboradores, basta acessar www.inpg.edu.br

O INPG oferece semestralmente o **Exame de Bolsas de Estudo**, uma oportunidade efetiva para quem pretende fazer um curso de Pós-Graduação ou MBA Executivo com investimentos reduzidos. Os descontos sobre a mensalidade podem variar entre 15% e 50%, de acordo com o desempenho do candidato no Exame. O interessado pode se inscrever pelo site, www.inpg.edu.br, ou pessoalmente na coordenação local das Unidades INPG.

Por tudo isso, o INPG está, desde 2001, entre os **Melhores MBA's no Brasil**, segundo a tradicional pesquisa realizada pela **Revista Você S/A**, da Editora Abril.

*"Para que o profissional encontre os caminhos certos na condução da sua carreira, ele precisa de suporte e de bons conhecimentos. Eis uma preocupação que sempre se manifestou no planejamento e nas atividades do INPG: oferecer embasamento teórico que permita aplicação prática para o profissional que quer fazer a diferença no mercado. **Seja bem-vindo ao INPG.**"*

Prof. Dr. José Leônidas Olinkevitch - Presidente do INPG

Este manual oferece uma síntese das normas vigentes para os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a candidatos e alunos, de modo a orientá-los a respeito dos procedimentos administrativos e acadêmicos.

LEGISLAÇÃO

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* seguem a Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CES/CNE – MEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007

Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inciso VII, e 44, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CES nº 263/2006, homologado por Despacho do Senhor Ministro da Educação em 18 de maio de 2007, publicado no DOU de 21 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, e devem atender ao disposto nesta Resolução.

§ 1º Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação *lato sensu* aqueles cuja equivalência se ajuste aos termos desta Resolução.

§ 2º Excluem-se desta Resolução os cursos de pós-graduação denominados de aperfeiçoamento e outros.

§ 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino.

§ 4º As instituições especialmente credenciadas para atuar nesse nível educacional poderão ofertar cursos de especialização, única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definidos no ato de seu credenciamento, atendido ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, por área, ficam sujeitos à avaliação dos órgãos competentes a ser efetuada por ocasião do reconhecimentos da instituição.

Art. 3º As instituições que ofereçam cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão fornecer informações referentes a esses cursos, sempre que solicitadas pelo órgão coordenador do Censo do Ensino Superior, nos prazos e demais condições estabelecidos.

Art. 4º O corpo docente de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 5º Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas pela União, conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º A instituição responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, sendo obrigatório, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância, devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e demais disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS CARUSO RONCA

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO

Os cursos de Especialização no INPG ampliam o conhecimento. Seguindo uma eficaz orientação didática e conteúdos aprofundados, os cursos não somente abrem novas oportunidades na carreira do aluno, como também o transformam num profundo conhecedor da área. Seguindo uma linha de desenvolvimento, o aluno conquista segurança, adquire novas habilidades e competências, direciona seu foco com exatidão, executando as ações com eficácia e atingindo os objetivos esperados.

A quem se destina

Profissionais atuantes em diversas áreas, que precisam atualizar-se ou qualificar-se para assumir posições mais elevadas dentro da organização ou ainda manter o nível de qualificação requerido para atender os atuais desafios de seus cargos.

Objetivo geral

- Desenvolver competências que permitam aplicar modernas técnicas de gestão, formando executivos intra-empresendedores e líderes empresenedores.

Objetivos específicos

- Desenvolver as habilidades necessárias para uma contribuição efetiva para que o fortalecimento da organização em que atua;
- Desenvolver uma postura com foco da atenção na qualidade e comportamento orientado ao cliente;
- Eliminar as lacunas e *gaps* de competências;
- Desenvolver vantagens competitivas individuais;
- Capacitar o aluno a compreender o processo estratégico;
- Promover o conhecimento do conjunto de variáveis relacionadas à cultura corporativa;
- Fazer com que o aluno participe de ampla troca de idéias e exercitação, através da resolução de problemas práticos e de discussão de casos de gestão, de forma multidisciplinar;
- Ampliar a capacidade de gestão em termos de habilidades e competências, preparando-o para o desempenho de funções mais complexas bem como o trabalho em equipe.

Cursos

Administração

- Administração de Clínicas, Serviços de Saúde e Hospitais
- Administração de Marketing e Comércio Exterior
- Administração de Recursos Humanos
- Administração Financeira e Auditoria
- Administração Industrial
- Comércio Exterior e Logística Empresarial
- Comércio Exterior e Negócios Internacionais
- Gestão Avançada de Recursos Humanos

- Gestão de Projetos
- Gestão Estratégica de Negócios
- Gestão Estratégica para o Secretariado Executivo
- Gestão Estratégica de Pessoas
- Logística Empresarial

Direito

- Direito Empresarial e Direito e Gestão Tributária

Educação

- Psicopedagogia

Finanças e Contabilidade

- Administração Financeira e Auditoria
- Contabilidade Gerencial e Custos
- Controladoria e Auditoria
- Finanças e Controladoria
- Gestão Tributária
- Mercado de Capitais
- Mercado de Capitais e Fundos de Investimento

Marketing

- Gerenciamento de Marketing

Psicologia

- Psicologia Organizacional e do Trabalho

Tecnologia da Informação

- Gerência de Projetos em Tecnologia da Informação

MBA EXECUTIVO

No atual mercado competitivo, o MBA do INPG se transforma em um importante diferencial. Com foco na gestão de negócios e conteúdo abrangente, oferece maior e mais rápida oportunidade de ascensão profissional. O aluno é preparado não apenas para administrar empresas nas questões do dia-a-dia, mas para estar inserido estrategicamente nas organizações, com plena capacidade de tomar decisões seguras e inovadoras.

A quem se destina

Profissionais empreendedores e executivos que desejam ocupar cargos de direção e liderança, com capacidade de utilizar eficazmente ferramentas e técnicas para a tomada de decisão.

Objetivos

Possibilitar ao profissional as seguintes competências:

- visão empreendedora e sistêmica;
- desenvolvimento de um plano de vida e carreira;
- formação aprofundada em gestão empresarial;
- desenvolvimento profissional, favorecido pela forte integração entre teoria e prática durante o curso;
- ampliação do *networking*.

Diferenciais

- Professores que conciliam base conceitual consistente e forte experiência empresarial;
- Metodologia de ensino pragmática, estimulando atitudes proativas e trabalho em equipe;
- Conteúdos atualizados e relevantes para a prática empresarial.

Cursos

- Comércio Exterior e Logística Internacional
- Complementação MBA*
- Finanças e Controladoria
- Gerenciamento de Projetos
- Gestão Comercial e Vendas
- Gestão da Produção e Operações
- Gestão de Cooperativas de Crédito
- Gestão de Negócios Internacionais - Comércio Exterior e Logística
- Gestão Empresarial
- Gestão Estratégica de Segurança Empresarial
- Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação
- Gestão Estratégica de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
- Gestão Estratégica de Varejo
- Gestão Tributária
- Logística Empresarial
- Marketing
- Marketing e Criação de Moda
- Mercado de Capitais
- Recursos Humanos

* somente para o aluno que já tenha concluído um curso de especialização *lato sensu* no INPG.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Regime

Os cursos são ministrados na modalidade presencial, compondo-se de módulos, com a periodicidade mensal, quinzenal ou semanal.

Matrícula

A matrícula estabelece o vínculo entre a instituição e o aluno. Esse vínculo, entretanto, não deve ser apenas um ato administrativo. Nele estão inseridos aspectos sociais, éticos, respeito e consideração recíprocos. Do ponto de vista formal, considera-se regularmente matriculado o aluno cujo requerimento seja deferido pelo INPG.

Pré-requisitos para matrícula

Como requisito básico para matrícula o aluno deverá ter concluído um curso superior. Não são feitas provas para o ingresso ou mesmo algum tipo de processo seletivo, exceto nos casos de bolsas ou em que o número de interessados for maior que o número de vagas disponíveis. Entretanto, é feita uma análise do currículo do candidato e do histórico escolar com o intuito de avaliar se o aluno está apto para acompanhar os programas oferecidos.

Documentos exigidos

- 2 Fotocópias autenticadas da cédula de identidade
- 2 Fotocópias autenticadas do CPF
- 2 Fotocópias autenticadas do diploma de conclusão de curso superior*
- 2 Fotocópias autenticadas do histórico escolar do curso superior
- 2 Fotos 3x4
- 2 cópias do currículo
- 2 vias do contrato assinado
- 2 vias do requerimento de matrícula assinado

Aceita-se entrega de cópia simples, em substituição da autenticada, desde que acompanhada do documento original para conferência.

*Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos somente após a respectiva revalidação por universidade pública autorizada.

O aluno deverá entregar os documentos na secretaria local, preferencialmente no ato da matrícula. Caso não entregue um dos documentos até o final do curso, seu certificado não será emitido.

Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula é um procedimento realizado pelo aluno quando deseja interromper momentaneamente seu curso. O procedimento tem validade de até dois anos. O aluno deverá preencher um requerimento na secretaria local.

O requerimento de trancamento é ato formal e requisito essencial para a efetivação do trancamento da matrícula. O aluno que não realizar expressamente é considerado com a matrícula regular, devendo respeitar ônus etc.

Transferências

O INPG aceita transferência interna e externa, podendo ou não proceder o aproveitamento de estudos, mediante apresentação de histórico escolar e conteúdo programático de cada módulo. Os alunos que efetuarem a transferência também poderão solicitar histórico escolar e declaração de matrícula, após efetuarem pagamento de taxa correspondente.

Formação de turmas

Se o curso não preencher o número de vagas estabelecidas, o INPG reserva-se o direito de não iniciar a turma e devolverá os documentos dos matriculados, bem como valores eventualmente pagos pelo candidato.

Aproveitamento de estudos

Poderão ser aproveitados, a critério da Direção Acadêmica, estudos realizados no próprio instituto ou em outra Instituição de Ensino Superior, cujo curso esteja devidamente estruturado em conformidade com a legislação educacional vigente, e seja de mesmo nível (lato sensu) ou superior (strictu sensu).

Solicitar na secretaria local, mediante a apresentação do histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas cuja dispensa está sendo pleiteada.

Pagamento do curso

O valor total do curso pode ser pago à vista ou dividido entre 19 e 24 parcelas mensais, dependendo da modalidade.

O reajuste das parcelas, quando desta opção, ocorrerá depois de decorridos 12 meses da assinatura do contrato, portanto na 13ª parcela, pelo índice integral do INPC do IBGE verificado no período ou, na sua ausência, por outro índice/prazo estabelecido por lei.

Após assinatura, o contrato e o requerimento de matrícula serão encaminhados para o departamento financeiro da matriz, localizada na cidade de São Paulo, juntamente com os documentos necessários para fins cadastrais e emissão de boletos bancários. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida através do departamento financeiro em São Paulo.

A data para o vencimento das parcelas será acertada na assinatura do contrato. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário. Caso o aluno não receba o boleto até cinco dias antes do vencimento, deverá entrar em contato pelo telefone (11) 3095-8400 ou enviar e-mail para cobranca@inpg.com.br, com cópia para a coordenação local.

Em caso de atraso de pagamento, qualquer desconto que o aluno possua no mês correspondente é automaticamente cancelado, sendo obrigatório o pagamento integral, acrescido de juros e multa.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Projeto pedagógico

O projeto pedagógico completo de cada curso se encontra na secretaria local e pode ser consultado pelos alunos em qualquer momento. Além disso, no início de cada módulo, o professor apresentará seu programa de aulas, informando objetivos, aspectos metodológicos e avaliativos, além da bibliografia a ser utilizada.

Conteúdo programático

Considerando as particularidades de cada curso, os programas educacionais do INPG têm em comum a sintonia com a modernidade e a integração da teoria com a prática. Os cursos apresentam carga horária de 360 a 550 h/a, divididas de acordo com a necessidade de cada módulo.

União de turmas

O INPG poderá unir cursos e/ou turmas diferentes num mesmo módulo, quando existir compatibilidade de conteúdo. Essas ações serão tomadas quando o número de alunos estiver abaixo do número previsto por módulo, deixando ciente que não haverá prejuízos didático-pedagógicos.

Substituição de módulos

O INPG poderá alterar a relação de módulos e conteúdo programático, na hipótese de surgirem novas tecnologias no mercado nacional e internacional, em comum acordo com os alunos.

Metodologia

O INPG adota metodologias de ensino que facilitam a compreensão do aluno de maneira rápida e segura, englobando:

Exposição teórica. Explanação conceitual seguida de exemplos de aplicação prática no mercado, sendo estimuladas as discussões do tema entre os alunos sob coordenação do professor. O material didático é fornecido ou indicado para o preparo prévio dos alunos;

Estudo de caso. Os conceitos são analisados por sua aplicação e resultado, proporcionando troca de informações e experiências entre os alunos e o professor, enriquecendo o conteúdo didático.

COORDENAÇÃO LOCAL

Serviços administrativos

Os serviços solicitados pelo corpo discente prestados pela Secretaria Acadêmica/Coordenações Administrativas e demais setores, será devida uma taxa administrativa.

A entrega do serviço ao solicitante ficará condicionada ao pagamento da taxa administrativa devida, bem como, o transcurso do prazo para sua elaboração.

Serviços/Documentos	Valor	Prazo de entrega
Alteração de Data de Vencimento do Boleto Bancário	R\$ 7,00	30 dias
Análise de Aproveitamento de Estudos	R\$ 10,00	10 dias
Atestado de Frequência do Curso	R\$ 10,00	10 dias
Atestado de Grade Curricular/Programa do Curso	R\$ 10,00	5 dias
Atestado de Matrícula	R\$ 10,00	5 dias
Atestado de Provas	R\$ 10,00	5 dias
Boleto Bancário (2ª via)	R\$ 5,00	5 dias
Carteirinha (2ª via)	R\$ 10,00	10 dias
Certificado de Pós-Graduação – Faculdade INPG	Isento	60 dias
Certificado de Pós-Graduação – convênio com outra IES	Isento	90 dias
Certificado de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 50,00	60 dias
Declaração de Conclusão do Curso	R\$ 15,00	5 dias
Emissão de 2ª via de apostila	R\$ 10,00	5 dias
Fotocópia simples	R\$ 0,15	Página
Histórico Escolar	R\$ 15,00	5 dias
Impressão (colorida)	R\$ 1,00	Página
Impressão (preto e branco)	R\$ 0,30	Página
Prorrogação de Entrega de Monografia	R\$ 20,00	10 dias
Requerimento de Prova Substitutiva	R\$ 10,00	5 dias
Requerimento Reposição de Módulo	R\$ 10,00	5 dias
Requerimento Trancamento/Cancelamento de Matrícula	R\$ 10,00	10 dias
Requerimento de Licença Gestação	R\$ 10,00	5 dias
Revisão de Faltas, Notas e Provas *	R\$ 10,00	5 dias
Transferência para outro Curso	R\$ 40,00	10 dias
Transferência para outra Unidade do INPG	R\$ 30,00	10 dias

* Somente serão aceitas solicitações de módulos encerrados em até 30 dias, após esse prazo, o aluno não poderá requerer revisões e permanecerão os dados divulgados pela secretaria.

Informações ou documentos emitidos através do site são gratuitos.

Informações prestadas verbalmente não constituem atos escolares, não alterando, portanto, a situação do interessado. Não têm nenhuma validade para os efeitos desejados.

Avaliação Interna

Tem como objetivo avaliar a coordenação local para melhoria dos serviços prestados. É importante saber a opinião do aluno sobre o atendimento e demais aspectos relacionados aos nossos gestores locais. A cada semestre a matriz enviará aos alunos e-mail com o questionário para preenchimento.

CORPO DOCENTE

Face à dinâmica do mercado, a competência dos professores é ponto fundamental na qualificação do ensino oferecido. O INPG, através de uma criteriosa seleção, conta com um excelente corpo docente, proveniente da USP, FGV/SP, PUC, UNICAMP, UNESP, IBMEC e outras instituições de renome, além de um elevado número com formação nos melhores centros internacionais de ensino. A qualificação dos docentes também está atrelada à sua capacidade didática, experiência prática em vários níveis - principalmente estratégicos - e à contínua atualização dos seus conhecimentos, que resultam no grande diferencial do INPG: ensino qualificado que expande o conhecimento.

O mini-curriculo do corpo docente está disponível em nosso *site*: www.inpg.edu.br

Avaliação Docente

O objetivo dessa avaliação é o crescimento qualitativo dos cursos oferecidos pelo INPG, a partir da melhoria do ensino, aperfeiçoamento docente, infra-estrutura adequada e eficiente relação coordenação–professor e coordenação-aluno. O questionário será disponibilizado no site ou impresso e distribuído em sala de aula.

Substituição

Qualquer docente poderá ser substituído por outro de formação igual ou superior, em caso de força maior.

ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

Aprovação

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75%.

Somente para os cursos MBA, além das exigências acima, deverá ainda obter média global igual ou superior a 8,0 (oito inteiros).

Frequência

A frequência dos alunos será avaliada com base em listas de presença e diários de classe.

As justificativas para faltas previstas em lei são as seguintes:

- portadores de doença infecto-contagiosa (Decreto 1044/69) ou
- gestantes em período próximo que antecede ou se segue ao parto (Lei 6202/82).

Para esses casos as faltas não serão abonadas, e sim justificadas, para que na reposição de módulo não haja cobrança pela carga horária não cursada.

Consulta

As notas e frequências estarão disponíveis para consulta através do site, link portal do aluno.

Para acessar selecione a cidade e preencha os campos de login (CPF ex.: 123.456.789-00) e senha (data de nascimento ex.: dd/mm/aaaa). Login e senha podem ser alterados pelo aluno após o primeiro acesso.

Avaliação Discente

O rendimento de cada aluno poderá ser verificado através de provas, trabalhos individuais e/ou em grupo - a critério do professor - e deverão ser entregues no prazo estipulado, sempre na secretaria local.

O INPG não se responsabiliza por trabalhos enviados diretamente ao professor.

Segunda Chamada / Exame

O aluno que não atingir média para aprovação poderá solicitar uma atividade de segunda chamada/exame. Será definida pelo docente podendo ser trabalho - prazo para entrega é de 5 (cinco) dias após a divulgação do tema – ou prova - realizada na unidade, com acompanhamento de um funcionário da secretaria.

Essa atividade será realizada nos meses de julho e dezembro, contemplando os módulos ministrados no semestre anterior. A data será comunicada pela secretaria local.

Reprovação

Caso o aluno seja reprovado por média ou por frequência em qualquer módulo, terá o direito de cursá-lo conforme disponibilidade em outra turma. Ele deverá requerer matrícula no módulo, pagando o valor correspondente (valor do curso dividido pela carga horária total do curso e multiplicado pela carga horária a ser cursada).

O requerimento se encontra na secretaria local e deve ser preenchido pelo aluno e encaminhado para a matriz. A diretoria acadêmica deferirá o pedido e informará o calendário de aulas do respectivo módulo.

Caso o módulo não seja oferecido na unidade de matrícula do aluno, ele poderá cursá-lo em outra unidade da rede INPG, arcando com as eventuais despesas de locomoção.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaboração e orientação

Ao término do curso o aluno deverá entregar um trabalho de conclusão. Deve ser individual e de autoria exclusiva do concluinte, além de retratar de forma clara e objetiva os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso.

Haverá um módulo específico que dará base para confecção do trabalho monográfico, denominado Métodos e Técnicas de Pesquisa. O docente que ministrará essas aulas será também o orientador do projeto, ficando responsável por direcionar o aluno até o término do mesmo.

Aprovação

Assim como nos demais módulos, a média final para o trabalho de conclusão de curso deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Entrega

O trabalho somente deverá ser encadernado na sua entrega oficial na secretaria. Na fase de orientação, o aluno deve enviar para o seu orientador, via e-mail.

O trabalho final deverá ser entregue em três vias idênticas, na secretaria:

- 1 via impressa para o aluno, encadernada com capa dura na cor preta
- 2 vias em CD para o INPG e IES conveniada

Todas as despesas de locomoção, material, digitação, fotocópia e outras decorrentes da preparação e ficarão sob responsabilidade do aluno.

O prazo para entrega do trabalho final, é de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos módulos. Caso necessite prorrogar esse período, deverá solicitar por escrito através da secretaria local, que encaminhará para o orientador analisar o pedido e decidir sobre o deferimento.

Caso não entregue o trabalho no prazo, ou seja, reprovado, o aluno receberá um certificado de atualização profissional.

Direitos autorais

O aluno é responsável pelo uso e/ou abuso dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Poderá requerer o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* o aluno que:

- for aprovado em todos os módulos;
- entregar o trabalho de conclusão de curso e tiver sido aprovado;
- entregar toda a documentação exigida e
- estiver adimplente com as obrigações constantes do contrato de prestação de Serviços.

Entrega

Para os cursos de pós-graduação desenvolvidos isoladamente pelas Faculdades INPG o prazo de expedição é de 60 (sessenta) dias.

Para os cursos desenvolvidos em convênio com outra IES o prazo de expedição é de 90 (noventa) dias.

Período considerado a partir da data na qual o aluno regularizou todas as exigências do item acima - e estará disponível para retirada na secretaria local. O certificado poderá ser retirado pelo aluno ou portador de procuração reconhecida em cartório.

Demais certificados

O aluno que não concluiu o curso poderá requerer:

- certificado de extensão se aprovado em módulos que perfaçam um mínimo de 30 horas/aula;
- certificado de aperfeiçoamento se aprovado em módulos que perfaçam um mínimo de 180 horas/aula.

INTEGRALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

O aluno deverá cumprir integralmente a carga horária total do curso - incluídas as horas de elaboração e apreciação da monografia - em até 30 (trinta) meses consecutivos. A data de início do curso será considerada a do primeiro dia de aula.

Assim sendo, a entrega de trabalhos, provas, monografia e reposições de módulo devem ser concluídos nesse período. Caso não cumpra esse prazo, o aluno estará automaticamente reprovado no curso.

Para concluir o curso de pós-graduação *lato sensu*, deverá seguir o procedimento de "aproveitamento de estudos".

CONVÊNIOS



CONTATOS - MATRIZ

Central de Atendimento: atendimento@inpg.edu.br

Departamento Acadêmico: academico@inpg.edu.br

Departamento Comercial: comercial@inpg.edu.br

Departamento de Marketing: marketing@inpg.edu.br

Departamento de Materiais e Logística: material@inpg.edu.br

Departamento Financeiro - Contas a Receber: cobranca@inpg.edu.br

Departamento Jurídico: juridico@inpg.edu.br

Expediente: segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Presidente: Prof. Dr. José Leônidas Olinquevitch

Diretor Acadêmico: Prof. Dr. Carlos Shinoda

Gerente Administrativo-Financeiro: Prof. Josely Lopes Fialho

ONDE ESTAMOS

ARACAJU

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos
CREA - Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 – Capucho – Aracajú/SE
(79) 3234-3001 / 9191-1855 erbene@ibec.org.br

ARARAQUARA

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos
Av. Monteiro Lobato, 1506 – São Geraldo – Araraquara/SP
(16) 3331-2323 / 3331-2489 araraquara@inpg.edu.br

BELO HORIZONTE

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos
Av. Francisco Sá, 1435 – 3º andar – Gutierrez – Belo Horizonte/MG
(31) 9107-7365 belohorizonte@ibec.org.br

BLUMENAU

Convênio: FURB – Universidade Regional de Blumenau
R. São Paulo, 2171 – Campus III - Blumenau/SC
(47) 3321-7369 atendimento@inpgblumenau.com.br

BRASÍLIA

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos
CREA – SGAS 901 - conjunto D – asa Sul – Brasília/DF
(61) 3961-2845 / 9249-8864 brasil@ibec.org.br / ibecdf.cursos@gmail.com

CAMPINAS

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de Campinas
R. Madre Maria Santa Margarida, 270 – Parque Nova Campinas – Campinas/SP
(19) 2102-5656 / 2102-5654 / 2102-5657 campinas@inpg.edu.br

JOINVILLE

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos

R. Dr. João Colin, 1629 - Joinville/SC

(47) 3026-4953

atendimento@inpgjoinville.com.br

JOÃO PESSOA

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

Av. Vigário Calixto, 1395 – 1º andar – sala 115 – Campina Grande – João Pessoa/PB

(83) 3337-2459

joapessoa@ibec.org.br

LIMEIRA

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de Campinas

R. Gustavo Nilson, 329 - Vila São Luis - Limeira/SP

(19) 3452-2686

limeira@inpg.edu.br

MACAÉ

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

Av. Nossa Senhora da Glória, 267 – Praia Campista - Macaé/RJ

(22) 2763-0003

ibec@ibec.org.br

PIRACICABA

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de Campinas

R. José Ferraz de Camargo, 292 - São Dimas - Piracicaba/SP

(19) 3402-2644 / 3371-2009

piracicaba@inpg.edu.br

RIO DE JANEIRO

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

R. 7 de Setembro, 43 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

(21) 2221-6731

ibec@ibec.org.br

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Convênio: UNIFAE – Centro Universitário de São João da Boa Vista

Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Santo André - São João da Boa Vista/SP

(19) 3623-3022

sjboavista@inpg.edu.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Convênio: Faculdades Dom Pedro II

Rua General Glicério, 3390 – Centro - São José do Rio Preto/SP

(17) 3222-1722 / 3222-4322

riopreto@inpg.edu.br

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos

Rod. Presidente Dutra, km 154,7 – Rio Comprido - São José dos Campos/SP

(12) 3913-5856 / 3932-1070

sjcampos@inpg.edu.br

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

R. Presidente Bernardes, 73 – Jardim Paulista – São José dos Campos/SP

(12) 3021-4871

sjcampos@ibec.org.br

SÃO LUÍS

Convênio: IBEC – Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

R. das Hortas, 94 – Centro – São Luís/MA

(98) 2107-5115 / 2107-5117 / 9973-4919

ibec@ibec.org.br

SÃO PAULO

Convênio: Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de São José dos Campos

Av. das Nações Unidas, 12995 – 1º andar - São Paulo/SP

(11) 5102-3444 / 5505-3729

berrini@inpg.edu.br

TAUBATÉ

Convênio: UNITAU – Universidade de Taubaté

Rua Visconde do Rio Branco, 109 – Centro - Taubaté/SP

(12) 3632-2277 / 3633-6268 / 3625-4214

secretariageral@unitau.com.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Manual se fará por meio de comunicado.

Os casos omissos devem ser submetidos para exame da diretoria acadêmica.

